SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1849

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **MANUELA FELICIANO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 102.543.374 - 22, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:32461927

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **JOSILENE DA SILVA ALVES**, portador (a) do CPF nº 087.384.704 - 03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo GAG, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 26 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E821AFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **KÉSIA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 045.866.711 - 03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 25 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2834EC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **JOSIANE MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 019.748.724 - 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido (a) em 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:ED2E96BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017

Alhandra, 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **ELAYNE MARIA XIMENES DE MEDEIROS**, portador (a) do CPF nº 010.777.764 – 97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 7180, símbolo GNS, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, admitido (a) por força de aprovação no concurso público de que trata o edital nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3E1A8A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0013/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016, de 02 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 687.460,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); destinado a suplementar as seguintes dotações:

I – Secretaria de Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02002 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2007.2031.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 3.500,00
04.122.2007.2031.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	450.000,00
Valor Total da Ação (2031)	453.500,00
Valor Total do Órgão (02002)	**453.500,00**

II – Secretaria de Educação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
12.361.1004.2013.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	145.600,00
Valor Total da Ação (2013)	145.600,00
Valor Total do Órgão (02005)	**145.600,00**

III – Secretaria de Saúde:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02007 SECRETARIA DE SAÚDE	
2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.3004.2080.3390300000.002 MATERIAL DE CONSUMO	26.349,00
Valor Total da Ação (2080)	**26.349,00**
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1025.2082.3190040000.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Valor Total da Ação (2082)	**40.000,00**
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE	
10.301.2020.2091.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação (2091)	**5.000,00**
Valor Total do Órgão (02007)	**71.349,00**

IV – Secretaria de Bem – Estar Social:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
2105 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINC. À SEBES	
08.244.2014.2105.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.500,00
Valor Total da Ação (2105)	5.500,00
Valor Total do Órgão (02008)	**5.500,00**

V – Secretaria de Esportes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02011 SECRETARIA DE ESPORTES	
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
27.812.2013.2132.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.011,00
Valor Total da Ação (2132)	9.011,00
Valor Total do Órgão (02011)	**9.011,00**

VI – Secretaria de Transportes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	
26.782.2017.2142.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	2.500,00
Valor Total da Ação (2142)	2.500,00
Valor Total do Órgão (02013)	**2.500,00**
VALOR TOTAL (*):	**687.460,00**

*(Onde valor total equivale a: I+II+III+IV+V+VI)

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 687.460,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); descriminado nas seguintes dotações:

I – Secretaria de Educação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
12.361.1006.1020.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Valor Total da Ação (1020)	**300.000,00**
1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
12.365.1006.1150.4490510000.015 OBRAS E INSTALACOES	387.460,00
Valor Total da Ação (1150)	**387.460,00**
Valor Total do Órgão (02005)	**687.460,00**
VALOR TOTAL:	**687.460,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017, qüinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EA4C0B91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 061/2017 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2017 - SRP. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - CNPJ: 19.297.022/0001-93 – Valor R$ 32.586,00; F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA – ME – CNPJ: 10.878.419/0001-02 – Valor: R$ 32.025,00. O valor global da presente licitação é R$ 64.611,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e onze reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3123FBD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROSILENE ALVES FERREIRA E OUTRO,PEDIDO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 059/2017
Assunto: Pedido de Concessão de Afastamento
Requerente: Rosilene Alves Ferreira e outro

DECISÃO

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 059/2017, DEFIRO o Pedido de Concessões de Afastamentos das Atividades Profissionais em virtude do falecimento da genitora, requeridos pelas Sras. Rosilene Alves Ferreira, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano, matrícula nº 10090 de provimento efetivo deste município e Roseane Alves Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (Merendeira) matrícula nº 10680, provimento efetivo deste município.

"De acordo com a Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012, art. 89, inciso III, alínea "b", sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por 8 dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos."
Neste sentido, as requerentes fazem jus aos benefícios de concessões de afastamentos das atividades laborativas em virtudes do falecimento da genitora das respectivas servidoras ocorrido no dia 7 de maio de 2017, consoante às fls. 02 do Proc. Administrativo nº 059/2017. Os afastamentos retroagem ao dia 07/05/2017.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba afixando-se a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8B93B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003, DE 10 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNIC

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BONITO DE SANTA FÉ - COMTUR-BSF, vinculado administrativamente à Secretaria da Cultura e do Turismo – SECUT do Município, que se constitui em um órgão colegiado, de caráter paritário, normativo, consultivo e fiscalizador e de assessoramento, na conjunção de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, nas questões referentes ao desenvolvimento da atividade de turismo do Município.

Art.2º. São atribuições do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF.

I. participar da formulação, fiscalização e Execução da Política e Diretrizes das Ações de Turismo no município;
II. contribuir com o Poder Executivo na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
III. analisar e propor medidas normativas, para desenvolver o turismo no município;
IV. propor e contribuir com a promoção de campanhas de defesa do patrimônio turístico local;
V. contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da população local para a importância das atividades turísticas;
VI. estudar e propor ações, visando buscar a consolidação do desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município;
VII. promover entre os empresários do setor a participação financeira dos mesmos na promoção e consolidação do Município como destino turístico;
VIII. emitir parecer sobre matéria de interesse turístico, proposto pela Secretaria Municipal de Turismo;
IX. constituir câmaras e comissões especiais, técnicas e outras, visando à análise e parecer de assuntos específicos que forem votados como necessários;

X. propor e desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas;
XI. propor convênios com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas de turismo, objetivando o intercâmbio de interesse turístico;
XII. participar sobre outros assuntos, de interesse e prerrogativa do Turismo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.3º.O Conselho Municipal de Turismo de Bonito de Santa Fé - COMTUR-BSF será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil dentre entidades organizadas que atuam no setor turístico, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria da Cultura e do Turismo;
b) Secretaria de Meio Ambiente;
c) Secretaria do Desporto e do Lazer;
d) Secretaria do Planejamento, Infraestrutura e Controle Interno;
e) Secretaria da Educação.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Setor de Turismo do Município;
b) Representante de Entidades envolvida com o Transporte Turístico;
c) Representante da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé;
d) Representante do Setor do Comércio ou de Dirigentes Lojistas do Município.

Art.4º.Os membros das entidades representativas que irão compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF serão indicados para um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo a sua recondução.

§1º.O exercício do mandato do COMTUR-BSF não será remunerado, sendo considerado de relevância pública.

§2º. Para cada um dos membros titulares que compõem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF, de que trata o Artigo 3º, corresponderá um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos tendo direito a voz e voto.

Art.5º.A Sede do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF será nas dependências da Secretaria da Cultura e do Turismo - SECUT do Município, onde funcionará sua Secretaria Executiva.

Art.6º.O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-BSF reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.

Art.7º.O Prefeito Municipal nomeará e dará posse aos conselheiros e seus suplentes, através de Portaria, para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo a sua recondução.

Art.8º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CD9BE68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.221/2017,MAYRA GOMES ALVES

PORTARIA Nº.221/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 058/2017.

Considerando que a Sra. **Mayra Gomes Alves,** foi admitida neste município no dia 16/08/2010**,** para o cargo de provimento efetivo de **Professora de Geografia** e requereu licença à gestante**,** por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 194, a Sra. **Mayra Gomes Alves,** matrícula nº.10.113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 08/05/2017 a 07/11/2017.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 08/05/2017 e entra em vigor imediatamente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:64F7F198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.220/2017,SÂNGELA LEITE DE SOUSA

PORTARIA Nº.220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a **Sra**. **Sângela Leite de Sousa,** portadora de **CPF: Nº.038.735.804-89 e RG. 2.639.494-2ªVia SSP/PB,** do cargo em confiança de **Diretoria de Controle de Estoque**, lotada na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4873BDBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Catingueira, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Catingueira, torna público que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo apresentado pela empresa **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **Reconsidera a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 14.6 do Edital e Art. 109, § 4° da Lei n.º 8.666/93, estendendo os efeitos da Decisão as empresas **JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.009.528/0001-00, **FS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 17.615.353/0001-07, **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, CNPJ: 17.620.703/0001-15, **MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI – EPP/CAIPIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 20.757.322/0001-97 e **CONTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 14.976.728/0001-68**,** por terem sido inabilitadas por motivo idêntico a recorrente.

Catingueira – PB, 18 de maio de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9389EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Catingueira, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Catingueira, torna público que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo apresentado pela empresa **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, **Reconsidera a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 14.6 do Edital e Art. 109, § 4° da Lei n.º 8.666/93.

Catingueira – PB, 18 de maio de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:556073A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2017, que objetiva: Contratação de serviços de Assessoria junto á Comissão de Licitação, no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios na prefeitura de Conceição/PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 36.000,00.

Conceição - PB, 18 de Maio de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DF92462A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar condicionado para as diversas secretarias do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 18 de Maio de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:22396AE8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2017, que objetiva: Contratação de serviços de Assessoria junto á Comissão de Licitação, no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios na prefeitura de Conceição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 36.000,00.

Conceição - PB, 18 de Maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7315861E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 578/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME A RUA JROJETADA DE ANA PEREIRA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/05/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar nome de Ana Pereira de Lacerda, (Dona Naninha de Galego), a Rua Projetada vizinha a CAGEPA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

A**rt. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Conceição/PB, 16 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C6CBC543

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 577/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/05/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$. 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:

10.451.311.2096 - Manutenção dos Médicos do Programa "Mais Médicos"
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros R$. 27.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUBRICA:

12.368.1008.2017 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/FNDE
3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 600.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$. 10.000,00

08.244.1014.2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.04 - Contrato por tempo determinado R$. 40.000,00
3.1.9.13 - Obrigações Patronais R$. 8.400,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$. 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$. 3.600,00
Total.....R$. 697.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

A**rt. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conceição/PB, 16 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B82755DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 576/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA (CMSPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/05/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o conselho Municipal de Segurança Pública comunitária CMSPC do município de Conceição, órgão de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º São atribuições do conselho Municipal de Segurança Comunitária – CMSPC:

I. – Sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvam o município de Conceição;

II. – Formular estratégias e controlar a execução da Política Municipal a ser adotada para a segurança dos munícipes;

III. – Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV. – Avaliar a necessidade, bem como a qualidade dos serviços prestados de segurança pública prestados, e elaborar sugestões quanto a melhor forma de prestação desses serviços;

V. – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

VI. – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança pública Comunitária – CMSPC, será composto por 13(treze) membros titulares, com respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

I. – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba;
II. – 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado do Estado da Paraíba.
III. – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;
IV. -01 (um), representante do Poder Judiciário:
V. – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
VI. – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara Municipal.
VII. – 01 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros do Município de Conceição;
VIII - - 01 (um) representante dos comerciantes do Município;
IX - - - 01 (um) representante da Igreja católica do Município;
X - - 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas do Município;
XI.– 01(um) representante do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII. – 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção do vale do Piancó;
XIII. 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição;

Parágrafo único: O Credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-á mediante indicação das entidades mencionadas no *caput* ao Poder Executivo Municipal, que designará, por Decreto Municipal, o prazo máximo para a indicação dos nomes dos conselheiros.

Art. 4º Os conselheiros que integram o conselho Municipal de Segurança Pública – CMSPC, terão 02(dois) anos de mandato.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros, na forma do Regimento Interno do Conselho, com mandato de 01(um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária – CMSPC, organizará junto às Associações de Moradores de Bairros e demais entidades representativas, para colher informações, sugestões e reclamações dos municípios, que serão trazidas ao Conselho pela comunidade.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F0643A39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 001/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos pertencente ao município, e os que por força contratual que tenha direito, na sede do município de Coremas, conforme termo de referencia, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda-EPP CNPJ nº 17.220.038/0001-72, com o valor de R$ 3,73 (três reais, setenta e seis centavos), por cada litro de gasolina comum, perfazendo o valor total de R$ 555.770,00 (quinhentos cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), pelo total de gasolina comum, o valor de R$ 2,93 (dois reais, noventa e três centavos), por cada litro óleo diesel S-500, perfazendo o valor total de R$ 462.378,00 (quatrocentos sessenta e dois mil, trezentos setenta e oito reais), pelo total de diesel S/500, o valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos), por cada litro de óleo diesel S/10, perfazendo o valor total de R$ 462.378,00 (quatrocentos sessenta e dois mil, trezentos setenta e oito reais), pelo total de diesel S/10, e perfazendo o valor total final de R$ 1.456.335,36 (um milhão, quatrocentos cinquenta e seis mil, trezentos trinta e cinco reais, trinta e seis centavos), referente aos itens: 01, 02 e 03.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 28 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7330B9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Revogar** a licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 074/2017**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referencia, com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, onde foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA** em ata pelo Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro desta Prefeitura).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F0B1237D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 003/2017**, objetivando à Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Francisco Raimundo Filho-ME, CNPJ Nº 03.517.351/0001-62, com o valor total de R$ 494.016,00 (quatrocentos noventa e quatro mil e dezesseis reais) , ref. Aos itens: 01 a 25.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2E909A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 004/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Cicero Rodrigues Da Silva-ME, 24.119.232/0001-21, com o valor total de R$ 328.008,00 (trezentos vinte e oito mil e oito reais) , referente aos lotes: 09 a 11.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F7796C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Revogar** a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 077/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com destinação final para

o local que será indicado pela Prefeitura de Coremas, conforme termo de referencia, com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, onde foi solicitado em ata pelo Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro desta Prefeitura), a revogação deste procedimento licitatório em virtude da dificuldade de julgar a planilha por menor preço por item, e ainda recomendou a modalidade Tomada de Preços, e o que o tipo de julgamento seja por menor preços global.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:476181DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Revogar** a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 078/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de entulhos com destinação final para o local que será indicado pela Prefeitura de Coremas, conforme termo de referencia, com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, onde foi solicitado em ata pelo Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro desta Prefeitura), a revogação deste procedimento licitatório em virtude da dificuldade de julgar a planilha por menor preço por item, e ainda recomendou a modalidade Tomada de Preços, e o que o tipo de julgamento seja por menor preços global.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:62AE2EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 008/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Coremas/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda da Secretaris, conforme termo de referencia., e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es):: Linniker David Medeiros Galdino-ME, CNPJ nº 27.169.439/0001-07, com o valor total de R$ 744.000,00 (setecentos quarenta e quatro mil reais), pelos itens: 01 a 15, conforme proposta consolidada.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4A3B55BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 009/2017**, objetivando à Aquisição parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, com o valor total de R$ 682.556,20 (seiscentos oitenta e dois mil, quinhentos cinquenta e seis três reais e vinte centavos), refrente aos itens: 1 a 41.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D2D0E636

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2017**, objetivando à referência. e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa Jurídica:** Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, com o valor de R$ 128.601,70 (cento vinte e oito mil, seiscentos e um reais e setenta centavos), referente aos itens: 2, 4 a 13, 15, 17 a 23, 26 a 50, 52 a 60, 62 e 63 (Lote I), e o valor de R$ 125.361,90 (cento vinte e cinco mil, trezentos sessenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens: 65, 67 a 76, 78, 80 a 86, 89 a 113, 115 a 123, 125 e 126 (lote: II), perfazendo o valor total de R$ 253.963,60 (duzentos cinquenta e três mil, novecentos sessenta e três reais e sessenta centavos); **Pessoa Jurídica:** Ademilton Nogueira-ME, CNPJ Nº 08.856.937/0001-75, com o valor de R$ 50.494,00 (cinquenta mil, quatrocentos noventa e quatro reais), referente aos itens: 1, 3, 14, 16, 24, 25, 51 e 61 (Lote I), e o valor de R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento setenta e cinco reais), referente aos itens: 64, 66, 77, 79, 87, 88, 114, 124 (lote: II), perfazendo o valor total de R$ 94.669,00 (noventa e quatro mil, seiscentos sessenta e nove reais).

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:593D9673

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve: Homologar** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 011/2017**, objetivando à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material odontológico para os Postos de Saúde do município, conforme termo de referência, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): A Costa Comercio Atac. de Prod. Farm. Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total R$ 133.417,50 (cento trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 81 – 82.

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2B2359D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 121/2017

Pregão Presencial Nº 001/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda-EPP CNPJ nº 17.220.038/0001-72. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos na sede do municipio de Coremas, conforme termo de referencia (Itens: 01, 02 e 03). **Valor Contratado:** Foi o valor de R$ 3,73 (três reais, setenta e seis centavos), por cada litro de gasolina comum, perfazendo o valor total de R$ 555.770,00 (quinhentos cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), pelo total de gasolina comum, o valor de R$ 2,93 (dois reais, noventa e três centavos), por cada litro óleo diesel S-500, perfazendo o valor total de R$ 462.378,00 (quatrocentos sessenta e dois mil, trezentos setenta e oito reais), pelo total de diesel S/500, o valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos), por cada litro de óleo diesel S/10, perfazendo o valor total de R$ 462.378,00 (quatrocentos sessenta e dois mil, trezentos setenta e oito reais), pelo total de diesel S/10, e perfazendo o valor total final de R$ 1.456.335,36 (um milhão, quatrocentos cinquenta e seis mil, trezentos trinta e cinco reais, trinta e seis centavos), referente aos itens: 01, 02 e 03 **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, MDE, ICMS, ISS, IPTU e Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 03 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Thiago Araruna Lucena, CPF Nº 064.810.034-07 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 03 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:588A7263

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 122/2017

Pregão Presencial Nº 003/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Francisco Raimundo Filho-ME, CNPJ Nº 03.517.351/0001-62. **Objeto:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia (itens: 01 a 25). **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 494.016,00 (quatrocentos noventa e quatro mil e dezesseis reais), ref. Aos itens: 01 a 25. **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Francisco Raimundo Filho CPF Nº 646.108.454-15 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:206EDB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 123/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Cicero Rodrigues da Silva-ME, 24.119.232/0001-21. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referencia (lotes: 09 a 11). **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 328.008,00 (trezentos vinte e oito mil e oito reais) , referente aos lotes: 09 a 11. **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Cicero Rodrigues da Silva Nº 486.610.904-15 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3DBEF852

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 124/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10, estabelecida na Rua Ildenato Ramalho, Nº 189- Térreo, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP nº 58.700-000, Cidade: Coremas/PB. **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **OBS-01:** As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante. **OBS-02:** As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada (Item 10). **Valor Contratado:** Foi **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Valerio Junior Ferreira Alves, CPF Nº 396.398.274-87 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:38C0FB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 125/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: E M N Construções e Locações LTDA - ME, CNPJ: 15.329.601/0001-63, com endereço comercial a Rua. Geraldo Cabral, nº 132, Bairro: Centro, CEP: 58.786-300, Cidade: Patos/PB.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
OBS-01: As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante.
OBS-02: As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Item 11, 26).
Valor Contratado: Foi **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.

Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Diego Silva de Morais, CPF Nº 089.125.242-27 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1FE59B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 126/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: N e N Serviços de Ligação, CNPJ Nº 23.143.281/0001-37, endereço comercial a Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Centro, CEP Nº 58735-000, Cidade: Patos/PB.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
OBS-01: As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante.
OBS-02: As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Item 13).
Valor Contratado: Foi **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Rodrigo Mantovan, CPF Nº 056.441.749-13 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:72D29311

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 127/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** M L Maria Liani Leonardo-ME, CNPJ Nº 17.690.649/0001-84, endereço comercial a Av. José Américo de Almeida, Nº 05, Bairro: Centro, Cidade: Piancó/PB. **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo de pequeno médio, com capacidade mínima de para 4.000 (quatro) toneladas, para Secretaria de Administração. Locação de 01 (um) Carro Pipa para transporte de água potável, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 120 (cento e vinte) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 8000 (oito mil) M/3 de água potável, e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 120 (cento e vinte) km programados no município de Coremas/PB. (Secretaria de Serviços Urbanos). **OBS-01:** As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante. **OBS-02:** As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Itens 9, 25, 31). **Valor Contratado:** Foi **R$ 264.000,00** (duzentos sessenta e quatro mil reais). **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Luiz Gustavo Leonardo Ferreira, CPF Nº 042.043.484-40 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F7F79F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 128/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: D & R Locações de Veículos Ltda, CNPJ Nº19.393.2620001/00, endereço comercial a Av. João Mauricio, Nº 1303, Bairro: Manaíra, CEP Nº Cidade: João Pessoa/PB.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, de pequeno porte, para **(Gabinete da Prefeita).** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para **Secretaria de Administração.** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para **Secretaria de Infraestrutura.**
OBS-01: As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante.
OBS-02: As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24).
Valor Contratado: Foi **R$ 421.200,00** (quatrocentos vinte e um mil e duzentos reais).
Dotação: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Carvalho, CPF Nº 978.739.264-00 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AFA9B38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 129/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Jônio da Costa Silva (Jampa Locadora), CNPJ Nº 27.347.714/0001-27, endereço comercial a Rua. Farmacêutico Antonio Leopordo Batista, Nº 05, Bairro: Jardim São Paulo, CEP Nº 58.051110, Cidade: João Pessoa/PB. **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para **Secretaria de Administração. OBS-01:** As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante. **OBS-02:** As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Item 7). **Valor Contratado:** Foi **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jônio da Costa Silva, CPF Nº 116.496.144-62 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BADD13EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 130/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Pombal Construtora e Locadora Eireli-ME, CNPJ Nº 19.493.224/0001-00, endereço comercial a Rua. Monsenhor Valeriano, Nº 66, Bairro: Torre, CEP Nº 58840-000, Cidade: Pombal/PB. **Objeto:** Locação de 01 (um) Trator de pneus com grade aradora para o corte de terra de pequenos agricultores do município de Coremas, para o plantio de 2017, destinado Secretaria de Agricultura. **OBS-01:** As despesas com combustível, lubrificante e operador, ficam por conta da contratada. **OBS-02:** As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Itens 29,30). **Valor Contratado:** Foi **R$ 111.650,00** (cento e onze mil seiscentos e cinquenta reais). **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Agenildo Pereira de Araújo, CPF Nº 805.673.714-68 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4D56E4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 131/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Premium Prestadora de Serviços Ltda-ME, CNPJ Nº 16.782.879/0001-00, endereço comercial a Av. Julia Freire, Nº 1351, Bairro: Expedicionários, CEP Nº 58041-000, Cidade: João Pessoa/PB. **Objeto:** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**. Locação de 01 (um) veículo de pequeno médio, com capacidade mínima de para 04 (quatro) toneladas, para **Secretaria de Administração. OBS-01:** As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante **OBS-02:** As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Itens 12, 20, 27). **Valor Contratado:** Foi **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. João de Assis Filho, CPF Nº 050.957.154-90 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FE0AB634

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 132/2017

Pregão Presencial Nº 007/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Fama Veículos Ltda, CNPJ Nº 41.155.821/0001-84, endereço comercial a Rua Maria Dias de Oliveira, Nº 139, Bairro: Jardim Treze de Maio, CEP Nº 58025-810, Cidade: João Pessoa/PB.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4X4, Diesel, ano 2016 a 2017, com ar e direção hidráulica **(Gabinete da Prefeita).** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da **Secretaria de Saúde.** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para **Secretaria de Infraestrutura**.
OBS-01: As despesas com combustível, lubrificante e motorista, ficam por conta da contratante
OBS-02: As despesas com motor, parte elétrica, suspenção e pneus, ficam por conta da contratada. (Itens 04, 14, 15, 19, 28).
Valor Contratado: Foi **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS), Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios e dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Vanderlei de Andrade Leite, CPF Nº 467.884.334-53 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:84E50FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 133/2017

Pregão Presencial Nº 008/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** LINNIKER DAVID MEDEIROS GALDINO-ME, CNPJ nº 27.169.439/0001-07. **Objeto:** Prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Coremas/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda da Secretaria, conforme termo de referencia. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 744.000,00 (setecentos quarenta e quatro mil reais), pelos itens: 01 a 15, conforme proposta consolidada. **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E OUTROS). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Linniker David Medeiros Galdino, CPF nº 090.113.514-36 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F1AB280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 138/2017

Pregão Presencial Nº 009/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71. **Objeto:** Aquisição parcelada de gênero alimentício destinado a merenda escolar, creche, Programas Sociais (PETI, PROJOVEM, CASA DA FAMÍLIA CASA DE APOIO e OUTROS), e demais Secretarias deste município, referente aos itens: 1 a 41. **Valor Contratado:** Foi o valor total de R$ 682.556,20 (seiscentos oitenta e dois mil, quinhentos cinquenta e seis três reais e vinte centavos), refrente aos itens: 1 a 41. **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais). **Vigência:** Será de 01 (um)

ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gilvan Pereira de Oliveira, CPF Nº 467.709.844-15 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DA44DF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 139/2017

Pregão Presencial Nº 010/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e utensílios, para manutenção da limpeza, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Coremas/PB, referente ao itens: 2, 4 a 13, 15, 17 a 23, 26 a 50, 52 a 60, 62 e 63 (Lote I) e os itens: 65, 67 a 76, 78, 80 a 86, 89 a 113, 115 a 123, 125 e 126 (lote: II).
Valor Contratado: Foi o valor de R$ 128.601,70 (cento vinte e oito mil, seiscentos e um reais e setenta centavos), referente aos itens: 2, 4 a 13, 15, 17 a 23, 26 a 50, 52 a 60, 62 e 63 (Lote I), e o valor de R$ 125.361,90 (cento vinte e cinco mil, trezentos sessenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens: 65, 67 a 76, 78, 80 a 86, 89 a 113, 115 a 123, 125 e 126 (lote: II), perfazendo o valor total de R$ 253.963,60 (duzentos cinquenta e três mil, novecentos sessenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gilvan Pereira de Oliveira, CPF Nº 467.709.844-15 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9E8AE2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 140/2017

Pregão Presencial Nº 010/2017**.**
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Ademilton Nogueira-ME, CNPJ Nº 08.856.937/0001-75. **Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e utensílios, para manutenção da limpeza, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Coremas/PB, referente ao itens: 1, 3, 14, 16, 24, 25, 51 e 61 (Lote I) e os itens: 64, 66, 77, 79, 87, 88, 114, 124 (lote: II).
Valor Contratado: Foi o valor de R$ 50.494,00 (cinquenta mil, quatrocentos noventa e quatro reais), referente aos itens: 1, 3, 14, 16, 24, 25, 51 e 61 (Lote I), e o valor de R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento setenta e cinco reais), referente aos itens: 64, 66, 77, 79, 87, 88, 114, 124 (lote: II), perfazendo o valor total de R$ 94.669,00 (noventa e quatro mil, seiscentos sessenta e nove reais).
Dotação: QDD/2017.
Recursos: Recursos Próprios (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).
Vigência: Será de 01 (um) ano.
Data da ass.: 10 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Wesley Emanuel Soares Nogueira, CPF Nº 705.205.754-90 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:04A482DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 141/2017

Pregão Presencial Nº 011/2017**. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** A Costa Comercio Atac. de Prod. Farm. Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62. **Objeto:** Prestar o forneciemtno parcelada de material odontológico para os Postos de Saúde do município, referente aos Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 81 - 82. **Valor Contratado:** Foi o valor total R$ 133.417,50, referente aos Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 48. **Dotação**: QDD/2017. **Recursos:** Recursos Próprios e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Recursos próprios). **Vigência:** Será de 01 (um) ano. **Data da ass.:** 10 de abril de 2017. **Partes ass.:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, CPF Nº 100.852.194-95 (Pela Empresa).

Coremas/PB, 10 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F4C9592D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB,** com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ CRISANTO GONÇALVES
CPF: 010.524.621-20
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 107 BAIRRO CENTRO, ITAPORANGA - PB
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 02 de Maio de 2017

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:22FC94A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF ALTO DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB,** com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOSÉ CRISANTO GONÇALVES
CPF: 010.524.621-20
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 107 BAIRRO CENTRO, ITAPORANGA - PB
VALOR: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 02 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:975601CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **035/2017**
TOMADA DE PREÇO Nº **003/2017**

Com a finalidade de descrever os procedimentos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), relativos acima identificado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, emito o presente relatório.

Foi realizado a publicação, atendendo ao que preceitua o Art. 21 da lei 8.666/93. As licitantes interessadas do ramo pertinente ao objeto da licitação adquiriram os elementos necessários à participação no Processo no Órgão Responsável pelo Certame, onde também foi disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, cópia do respectivo Edital.
As licitantes interessadas compareceram a reunião no dia e hora marcados, sendo as seguintes: **MAFECIL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº 10.769.768/0001-88, com sede na Rua Horácio Gomes, 81, cidade de Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Francisco de Assis Ferreira Soares Junior, inscrito no CPF n° 488.600.344-34; **MARIA IVALDETE GUIMAREAS - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.955.360/0001-96, com sede na Rua Horácio Gomes, 106, Centro na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representada pela senhora Maria Ivaldete Guimarães, portadora do CPF nº 593.986.634-49 e **MAURICÉLIO COSTA – ME,** inscrita no CNPJ nº 41.203.555/0001-18, com sede na Rua Projetada, SN, Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor MAURICÉLIO COSTA, portadora do CPF nº 953.390.274-49. Analisando as propostas de preços que ambas as empresas apresentaram, ambas estão **CLASSIFICADAS,** demonstrando os seus valores no Mapa de Apuração da Proposta de Preço, onde segue em anexo, chegando ao seguinte resultado: **MAFECIL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; MARIA IVALDETE GUIMAREAS ME e MAURICÉLIO COSTA – ME,** todas as Propostas, tendo em vista estarem de acordo com o instrumento convocatório. Conforme a Planilha de apuração de Preços, fica registrado o seguinte resultado: **MAFECIL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, vencendo** nos seguintes itens: 95, 96, 112, 116, 138, 148, 149, 163, 189, 190, 191, 239, 240, 241, 242, 243 e 247 com o seguinte **valor: R$ 13.470,00** (Treze Mil Quatrocentos e Setenta Reais); **MARIA IVALDETE GUIMAREAS – ME,** vencendo nos seguintes itens: 18, 20, 22, 28, 38, 54, 59, 60, 61, 69, 74, 80, 83, 85, 100, 115, 174, 203, 213, 222, 229, 230 e 231 com o seguinte **valor de R$ 19.996,20** (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos) e **MAURICÉLIO COSTA – ME,** vencendo nos seguintes itens, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 245, 26, 27, 32, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 62, 64, 66, 67, 68, 77, 81, 84, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 184, 185, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 202, 205, 206, 208, 211, 212, 216, 218, 220, 221, 225, 232, 233, 234, 235, 236 e 238 com o seguinte **valor de R$ 322,852,05** (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); perfazendo um **montante global de R$ R$ 356.318,25** (Trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Os itens: 3, 8, 9, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 56, 57, 58, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 99, 101, 104, 118, 118, 121, 122, 123, 130, 136, 137, 139, 140, 141, 150, 158, 159, 160, 162, 167, 168, 171, 179, 180, 181, 183, 186, 187, 188, 197, 198, 200, 201, 204, 207, 209, 210, 213, 214, 215, 219, 223, 224, 226, 227, 228, 237, 244, 245, 246 e 247 foram desclassificados por excederem os valores máximos admitidos constantes no mapa de cotação de preço. Diante da apuração a Comissão declarou as licitantes acima como vencedoras. Os valores, constantes da proposta apresentada pela licitante, estão demonstrados no Quadro Comparativo de Preços, parte integrante deste relatório, independentemente de sua transcrição.
Não havendo interposição, e considerando a desistência do prazo recursal pelos licitantes, a CPL resolve com base no artigo 48 da lei federal 8.666 de julho de 1993, abrir prazo de 8 (oito) dias a partir da data de publicação, para que os licitantes reapresentem propostas compatíveis com os preços estabelecidos em pesquisa. Ficam avisados que só poderão ser reapresentadas proposta dos itens 3, 8, 9, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 56, 57, 58, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 99, 101, 104, 118, 118, 121, 122, 123, 130, 136, 137, 139, 140, 141, 150, 158, 159, 160, 162, 167, 168, 171, 179, 180, 181, 183, 186, 187, 188, 197, 198, 200, 201, 204, 207, 209, 210, 213, 214, 215, 219, 223, 224, 226, 227, 228, 237, 244, 245, 246 e 247 declarados fracassados.

É o relatório.

Itaporanga-PB, 17 de maio de 2017.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da Licitação

CÁSSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA
Secretario da CPL

WELLDSON FERNANDES DE FIGUEIREDO
Membro da Licitação

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1CD12B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017

No décimo sexto dia do mês de Maio, do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na rua Nove de Janeiro nº 36, centro de Itaporanga-PB, O Pregoeiro Oficial e respectivos membros de Apoio, designados pela Portaria nº 174/2017, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE**

SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. Declarada aberta a sessão, constatou-se o comparecimento de uma licitante, sendo ela: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.553.129/0001-76**, com sede na Rua Av. Carneiro da Cunha Centro, nº 40 Torre-João Pessoa-PB, neste ato representado pelo senhor **ERENILSON J DE AZEVEDO**, portador do CPF nº **008.955.444-23**, carteira de RG nº 632070-2ª SSP/PB, residente na Rua Industrial João Mota, 1637, Capim Macio. O senhor Pregoeiro deu um prazo de 30 minutos para possíveis atrasos de alguns licitantes. Decorrido o prazo, o senhor Pregoeiro declara a licitante única participantes no certame. Após análise da documentação de credenciamento, o senhor pregoeiro declarou a licitante **CREDENCIADA**. Em seguida, o senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos envelopes de proposta de preço e habilitação. Na sequência o licitante foi orientado a rubricar todos os envelopes. Na continuidade, o Pregoeiro e membros de apoio também rubricaram os devidos envelopes. Dando prosseguimento à abertura dos envelopes de propostas de preço, registrando-se os valores globais das licitantes, sendo, a licitante **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor global de **R$ 73.440,00** (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Após análise das propostas, o Pregoeiro e sua equipe, embasado no edital deliberou da seguinte forma: **CLASSIFICADA** - a licitante **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**. Dada o início a rodada de lances, em meio à negociação, obtivemos um valor de R$ **54.240,00** (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais), conforme discriminados na rodada de lances que mesmo não transcrita, fica fazendo parte integrante desta ata. Indagado se desistiria de recurso referente à fase de proposta, o licitante confirma sua desistência assinando o termo de desistência de recurso que fica fazendo parte integrante do processo em questão. A licitante fica orientada a, em 2 (dois) dias úteis, apresentar propostas de preço com os valores finais atualizadas e de acordo com a rodada de lances. Na sequência o senhor pregoeiro deu início a abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação, o licitante rubricou todos os documentos cabíveis, na sequência, o Pregoeiro e sua equipe, fizeram a análise dos documentos. Feito a análise, o Senhor Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA**. Facultada a palavra, não houve manifesto algum. A licitante assina o termo de desistência de recurso, que fica fazendo parte integrante desse processo. Estando todos cientes do resultado, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, onde eu, Edmarineudson Rodrigues Pinto, secretariando a presente sessão, lavro a presente ata, que lida e achada em conformes, vai assinada pela Equipe de Pregão e a licitante.

Itaporanga – PB, 16/05/2017

Equipe de Pregão

CHARLES CORCINO
Pregoeiro Oficial

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Equipe de Apoio

CASSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA
Equipe de Apoio

Licitante

Public Software Informática LTFS
CNPJ 07.553.129/0001-76
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:45B0CEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

No Décimo sétimo dia do mês de Maio, do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, reuniu-se na sala da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na rua Nove de Janeiro, nº 36, centro de Itaporanga-PB, O Pregoeiro Oficial e respectivos membros de Apoio, designados pela Portaria nº 174/2017, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2017, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB**. Declarada aberta a sessão, constatou-se o comparecimento de uma licitante, sendo ela: **VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 18.557.568/0001-73, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, s/n, Centro de Itaporanga-PB, neste ato representado pela senhora Francisca Lopes da Silva Claudino, CPF 365.295.324-04, RG 1087228 SSP/PB residente na Rua Manoel Moreira Dantas 105, Loteamento João Silvino da Fonseca Itaporanga-PB. O senhor Pregoeiro deu um prazo de 30 minutos para possíveis atrasos de licitantes. Decorrido o prazo, o senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos envelopes de propostas de preço e habilitação, onde a licitante foi orientada a rubricar todos os envelopes bem como o Pregoeiro e membros de apoio. Dando prosseguimento à abertura dos envelopes de propostas de preço, registrou-se o valor global da licitante **VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA-ME com o valor de 362.020,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Vinte Reais)**. Após análise das propostas o senhor pregoeiro e sua equipe, embasados no edital, deliberou da seguinte forma: **CLASSIFICADA** - a licitante **VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA-ME** dado início a rodada de lances, em meio a negociação, obteve-se o valor de **225.720,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais),** conforme discriminados na rodada de lances que mesmo não transcrita, fica fazendo parte integrante desta ata. Indagada se desistiria de recurso referente à fase de proposta, o licitante confirma sua desistência assinando o termo de desistência de recurso que fica fazendo parte integrante do processo em questão. A licitante fica orientada a, em 2 (dois) dias úteis, apresentar propostas de preço com os valores finais atualizadas e de acordo com a rodada de lances. Na sequência o senhor pregoeiro deu início a abertura do envelope 02 – Documentos de **Habilitação**, a licitante rubricou todos os documentos cabíveis, após análise dos mesmos o Pregoeiro e sua equipe, fizeram da mesma forma. Feita a análise, o Senhor Pregoeiro declara a licitante **VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA-ME HABILITADA**. Não havendo mais o que acrescentar por parte da licitante, o senhor pregoeiro faz uso da palavra e declara a sessão encerrada. Estando todos cientes do procedimento adotado, eu, Edmarineudson Rodrigues Pinto, secretariando a presente sessão, lavro a presente ata, que lida e achada em conformes, vai assinada pela Equipe de Pregão e as licitantes presentes.

Itaporanga – PB, 17/05/2017

Equipe de Pregão

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Equipe de Apoio

CASSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA
Equipe de Apoio

Licitantes

VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNSTICA VALE DO PIANCÓ
CNPJ 18.557.568/0001-73

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:33B856F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **034/2017**

TOMADA DE PREÇO Nº **002/2017**

Com a finalidade de descrever os procedimentos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), relativos acima identificado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, emito o presente relatório.

Foi realizado a publicação, atendendo ao que preceitua o Art. 21 da lei 8.666/93. As licitantes interessadas do ramo pertinente ao objeto da licitação adquiriram os elementos necessários à participação no Processo no Órgão Responsável pelo Certame, onde também foi disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, cópia do respectivo Edital.
As licitantes interessadas compareceram a reunião no dia e hora marcados, sendo as seguintes: **RONALDO PAIVA NUNES - ME** com CNPJ. 35.588.417/0001-00, com sede na Av. Dep Soares Madruga, S/N, no centro de Itaporanga – PB e **IVANILTO DA COSTA VIEIRA – ME com CNPJ. 26.465.390/0001-69**, com sede na Rua 13 De Maio, 148, no centro de Itaporanga – PB. A Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa **RONALDO PAIVA NUNES - ME** demonstrando os seus valores no Mapa de Apuração da Proposta de Preço, que segue em anexo, vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141 e 142, com o seguinte **Valor: R$ 149.435,35** (Cento e quarenta e nove mi quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um **Valor global** de R$ 149.435,35 (Cento e quarenta e nove mi quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Os itens: 2, 5, 8, 10, 11, 13, 20, 22, 24, 30, 36, 41, 45, 52, 53, 60, 61, 65, 66, 75, 76, 80, 87, 90, 94, 98, 99, 101, 107, 110, 113, 117, 120, 128, 134, 136 e 137 foram desclassificados por excederem os valores máximos admitidos constantes no mapa de cotação de preço. Diante da apuração a Comissão declarou as licitantes acima como vencedoras. Os valores, constantes da proposta apresentada pela licitante, estão demonstrados no Quadro Comparativo de Preços, parte integrante deste relatório, independentemente de sua transcrição.
Não havendo interposição, e considerando a desistência do prazo recursal pelos licitantes, a CPL resolve com base no artigo 48 da lei federal 8.666 de julho de 1993, abrir prazo de 8 (oito) dias a partir da data de publicação, para que o licitante reapresente propostas compatíveis com os preços estabelecidos em pesquisa. Ficam avisados que só poderão ser reapresentadas proposta dos itens: **2, 5, 8, 10, 11, 13, 20, 22, 24, 30, 36, 41, 45, 52, 53, 60, 61, 65, 66, 75, 76, 80, 87, 90, 94, 98, 99, 101, 107, 110, 113, 117, 120, 128, 134, 136 e 137** declarados fracassados.

É o relatório.

Itaporanga-PB, 18 de maio de 2017.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da Licitação

CÁSSIO ALBERTO PEREIRA ARRUDA
Secretario da CPL

WELLDSON FERNANDES DE FIGUEIREDO
Membro da Licitação

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2111BEE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME, CNPJ nº 13.440.933/0001-41, com sede no Sítio Freitas, s/n – Zona Rural – Juripiranga – PB, representada pelo Senhor CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA, portador do CPF nº 078.509.904-20, residente à Rua Paraná, 486 – Centro – Juripiranga - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**CAFÉ DA MANHÃ:** Frutas, queijo, leite, café, pão, ovo, suco, iogurte, presunto, biscoito, manteiga, cuscuz e bolo.	unid	2.000	11,50	23.000,00
02	**JANTAR:** Sopa, inhame, macaxeira, batata doce, pão, presunto, queijo, ovo, café, leite. **Opções de Carnes**: bife, frango assado, carne ao molho.	unid	2.000	12,00	24.000,00
03	**LANCHE :** Sanduíche de queijo, hambúrguer, bolacha doce e salgada e bolos. **Opções de Bebidas:** Suco de frutas ou refrigerante ou café ou iogurte.		2.000	7,00	14.000,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00041/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da
Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO FORNCIMENTO:

12.1. AS refeições deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Administração em restaurante da contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2016 e a proposta da empresa CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a

primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 17 de novembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6E3D0762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
TERMO DE ADESÃO ÀS CLAÚSULAS

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PREST AÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO
01.01. BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: MAMANGUAPE- PB
Prefixo – dv da Agência: 0944-X
CNPJ: 00.000.000/0961-05
Endereço: PCA. ANTENOR NAVARRO, 10, CENTRO
Cidade: MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000
01.02 CONVENENTE:
Nome, Razão ou denominação social: CAMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CPF/CNPJ: 01.799.815/0001-45
MCI: 105854216
Conta corrente – dv da CONTRATANTE: 18008-4
Endereço: R DANIEL TOSCANO, 342 CASA, CENTRO
Cidade: MATARACA
CEP: 58.292-000
O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima Identificado, representado pelos senhores no final Assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília – DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:
Número do Convênio (*1) : 162427
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de Pagamento recusado :
Agência : 0944-X Conta corrente: 18008-4
Conta para débito de tarifa :
Agência : 0944-X Conta corrente : 18008-4
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa :
Agência : 0944-X Conta corrente : 18008-4
Tarifa inicial por evento* :

Continuação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CLÁUSULAS ESPECIAIS.

TARIFA	VALOR
Crédito em conta	R$ ____ 3,40
Crédito em conta única	R$ ____ , ____
Crédito em Poupança	R$ ____ , ____
Fornecimento de Cartão Eletrônico	R$ ____ , ____
Pagamento Eletrônico de Salários	R$ ____ , ____
Liberação de Arquivos de Pagamento	R$ ____ , ____
Emissão 1ª Via do Cartão Salário	R$ ____ , ____
Crédito em Outr. Banco TED/DOC (*5)	R$ ____ , ____
Pagamento por Contra – Recibo On – Line	R$ ____ , ____

Periodicamente para débito de tarifa: (x) diário
Float : 01 dias
Percentual de retenção : 100% (cem por cento)
Valor máximo para o arquivo – remessa : R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor máximo individual de cada pagamento : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra – recibo On – line (serviço em desativação) : _____ dias
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.
* Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente . { SECAO ; 1680; 0}
Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

MAMANGUAPE – PB, 12 de maio de 2017

BANCO DO BRASIL S.A.
MARCOS FALCAO GUIMARAES,
BANCARIO E ECONOMIARIO,
CASADO (A) - COMUNHAO PARCIAL,
residente em JOAO PESSOA – PB
portador do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE
1329158 2 VIA SSDS PB
inscrito no CPF/MF sob o número 692.256.724-20

CAMARA MUNICIPAL DE MATARACA

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
FISCAL, AUDITOR E ASSEMELHADOS
SOLTEIRO (A),
residente em MAMANGUAPE – PB,
portador do (a) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
04369793300 DETRAN PB
inscrito no CPF/MF sob o número 071. 855.514-71

JOSILENE VICENTE SOARES DA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS
SOLTEIRO (A),
residente em MATARACA – PB,
portador do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE
3691104 SSP PB
inscrito no CPF/MF sob o número 101.913.584-01

TESTEMUNHAS :

_____
(nome)
CPF/MF

_____
(nome)
CPF/MF

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:8B900E75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00001/2017
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças nos consultórios.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
Jefferson Walber Pereira e Silva - Valor: R$ 12.000,00.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3297-1130. Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9259B110

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2017, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Sara Cristina Pereira da Silva - ME - R$ 96.410,00.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7F3FD34D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:
2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social;
3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00059/2017 - 18.05.17 - Sara Cristina Pereira da Silva - ME - R$ 96.410,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:ACCBBBB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5-0006/2017

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 0055/2017 de 24/02/2017, da Montadas-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento do(a) PREGÃO Nº 5-0006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para recebimento de resíduos os sólidos (lixo) recolhidos dos distritos e sede do município de Monta. Tem como vencedor:

- ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), vencendo no ítem: 1;

VALOR GLOBAL 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Montadas-PB, 18 de maio de 2017, .

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:13971BF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5-0004/2017

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituída pela Portaria nº 0055/2017 de 24/02/2017, da Montadas-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento do(a) PREGÃO Nº 5-0004/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizaados para utilização na Prefeitura. Tem como vencedor:

- PLUBIC SOFT SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com o valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 1 itens nº 1 Lote nº 2 itens nº 2 Lote nº 3 itens nº 3 Lote nº 4 itens nº 4 Lote nº 5 itens nº 5 Lote nº 6 itens nº 6 Lote nº 7 itens nº 7 Lote nº 8 itens nº 8 Lote nº 9 itens nº 9;

VALOR GLOBAL 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Montadas-PB, 16 de maio de 2017, .

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D4AC57B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017 - INSTITUIR O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA Nº 109/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
- o artigo 214 da Constituição Federal;
- o inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Emenda Constitucional nº 59/2009 que trata das alterações relativas aos planos decenais;
- a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
-a Portaria Municipal nº 208/2015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representantes a seguir designados, para compor o **Fórum Municipal Permanente de Educação- FME,** constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Neuracir de Souza Freire - Presidente	Helania Verissimo de Souza Costa - coordenadora
Edcarla Veríssimo de Souza Costa (Suplente)	Andrezza Farias Viana (Suplente)
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Seilandia Alves Basilio (Titular)	Elizângela Costa Pereira de Souza (Suplente)
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES	
Marcelo Vieira Costa (Titular)	Idésio Raimundo de Lima (Suplente)
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCACAO BÁSICA	
Aldilanio Martins (Titular)	Kele Regina da Silva Satnos (Suplente)
REPRESENTANTES DO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:	
Luciana Sales Barbosa Moura (Titular)	Janete Costa Silva (Suplente)
REPRESENTANTES DOS PAIS	
Isabel Cristina Souza dos Santos (Titular)	Elielsa da Silva Santos (Suplente)
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Rildomar Pereira Basilio (Titular)	Getulio Tito Silva (Suplente)
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB.	
Ademir do Nascimento Silva (Titular)	Ceandra da Silva Amorim dos Santos, (Suplente)
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO TUTELAR	
Rozimere da Silva Mota (Titular)	Rômulo Francisco Valentim da Silva Filho (Suplente)
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Yuri Veríssimo de Souza (Titular)	Fagner Júnior da Silva (Suplente)

Art. 2°-Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 17 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B2F7A2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEDUC Nº 001/2017 - INSTITUIR EQUIPE TÉCNICA PME

PORTARIA/SEDUC Nº 001/2017

"Institui a Equipe Técnica Para o Processo de Monitoramento e Avaliação Do Plano Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Montadas - PB ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma**EQUIPE TÉCNICA**para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação 2015-2025 - PME do município de Montadas, contribuindo para que a Comissão Coordenadora, possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo, sendo constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, os quais são listados a seguir, sendo que o primeiro terá o cargo de coordenador da equipe:

Helania Veríssimo de Souza Costa **(Coordenadora)**
Andrezza Farias Viana **(Suplente)**

Edcarla Veríssimo de Souza Costa **(Titular)**
Alcileide Porto Pereira **(Suplente)**

Rita de Cassia Santos **(Titular)**
Adriana Meres Porto Silva **(Suplente)**

Ana Paula de Souza **(Titular)**
Cledjane Ferreira da Silva Veríssimo **(Suplente)**

Art. 2º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Realizar um estudo meticuloso do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), entre outros;
Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
Verificar previsões orçamentárias e avaliar os investimentos necessários para cada meta;
Verificar prazos e o período de avaliação;
Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
Divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do PME entender que seja necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas-PB, 16 de maio de 2017.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:020E9E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEDUC Nº 002/2017 - COMISSÃO DE PFA E PCRM

PORTARIA/SEDUC Nº 002/2017 - Comissão de PFA e PCRM

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Formativo de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de MONTADAS - PB, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de **MONTADAS - PB**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 da lei municipal 426 de 23 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão do Processo Formativo de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, composta pelos seguintes membros:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Neuracir de Souza Freire	
REPRESENTANTES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA	
Paulo de Souza Filho **(Titular)**	Antonio Veríssimo de Souza Segundo **(Suplente)**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gestão SisPCR	
Edcarla Veríssimo de Souza Costa **(Titular)**	Helania Veríssimo de Souza Costa **(Suplente)**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Setor Jurídico	
Éneas Veríssimo de Souza Araújo **(Titular)**	Gilson Santiago **(Suplente)**
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Cristiana Paula Fernandes Rocha Marques **(Titular)**	Elizângela Costa Pereira de Souza **(Suplente)**
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO	
Kátia Ramalho Bento de Souza **(Titular)**	Webens Veríssimo de Souza **(Suplente)**
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTAB	
Carlos Alberto Marinho de Araujo Souto **(Titular)**	Maria Aparecida Souto Simplicio **(Suplente)**
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB	
Rozimere da Silva Mota **(Titular)**	Rômulo Francisco Valentim da Silva Filho **(Suplente)**
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Yuri Veríssimo de Souza **(Titular)**	Fagner Júnior da Silva **(Suplente)**
REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aldilanio Martins **(Titular)**	Isabel Cristina Souza dos Santos **(Suplente)**

Art.2º - Comissão do Processo Formativo de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do município de MONTADAS-PB, 17 de maio de 2017.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:193F9A50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo Administrativo 226/2017

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Especial nº 086, de 20 de março de 2017, em cumprimento de ordem do Sr. Prefeito Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5° da Constituição Federal, e art. 176 Lei Municipal nº. 257/1997 CITA pelo presente Mandado, a servidora **BEATRIZ SOARES DIONISIO**, ocupando o cargo de auxiliar de limpeza urbana e rural – GARI, através de Portaria 323/2015, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município, para querendo, **APRESENTAR DEFESA no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, bem como acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, instituído conforme a mencionada Portaria, no qual apura suposto **ABANDONO DE CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, apontada com mais de 30 faltas, com violação ao disposto na Lei Municipal nº. 257/1997, podendo, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.
Fica, igualmente, notificada que a Comissão promoverá após a apresentação de sua defesa, caso necessário, a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a técnicos e peritos, com apresentação ao final de relatório a ser apresentado ao Sr. Prefeito Municipal para adotar as providências que julgar convenientes.
Poderá juntar provas e indicar elementos de provas de que dispuser para esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Montadas, 18 de maio de 2017.

HELANIA VERISSIMO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EECE035A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

Portaria Nº 086/2017 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Horebe-PB, para o biênio 2017-2019.
Representação Governamental: Titular: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO,** representante da Secretaria de Assistência Social, Suplente: **VANDELEIA GOMES PEREIRA e FERNANDA DIAS DE AQUINO,** Titular: **JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETO**, representante da Secretaria de Administração e Fazenda, Suplente: **WELTON GIBSON DIAS DE ALENCAR**; Titular: **FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS** representante da Secretaria de Saúde, Suplente: **MARILDA FERREIRA DA SILVA**; Titular: **ANTONIA DIAS NASCIMENTO CAVALCANTE FREIRE** representante da Secretaria de Educação, Suplente: **MARIA CAROLINA DE SOUSA;** Titular: **JOSÉ SOARES DE SOUSA** representante do Poder Legislativo Municipal, Suplente **EDIGLEY CARDOSO FERREIRA**. **Representação Não-Governamental:** Titular: **MARIA JANDISLENE DE SOUSA** representante de escolas públicas e privadas**;** Suplente: **DJANE MARIA DE SOUSA DIAS**, Titular: **MARIA GOMES PEREIRA**; representante de entidade religiosa, Suplente: **IZABEL DA CONCEIÇÃO ESTEVAN;** Titular: **CICERA JANAINA DA SILVA** representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais, Suplente: **ALVACI DIAS CAVALCANTI**; Titular: **SEVERINO ANDRADE DE ASSIS** representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, Titular: **ALUZAILDE JACIRA DIAS** representante da Secretaria Municipal de Cultura, Suplente: **CRISTIANO BRAZ GOMES**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0F74024B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Esgoto de Rua Municipal, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: H. F. DE SOUZA CONSTRUCOES EIRELI - ME - R$ 14.563,46.

Ouro Velho - PB, 18 de Maio de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:08A172AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:15 horas do dia 20 de

Junho de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33501098.
Email:
sec.adm.ourovelho@gmail.com

Ouro Velho - PB, 02 de Maio de 2017

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2F1C9845

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIOS E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 16 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D42CA5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 15:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO A LOCOMOÇÃO DE ALUNO COM DEFICIENCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 16 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F00959BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00010/2017 - Pregão Presencial nº 00016/2017, Processo Administrativo nº 170420PP00016. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 58 - 59 - 60 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 81 - 82 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 142 - 143 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 183 - 184 - 185 - 188 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 196 - 199 - 200 - 201. Valor: R$ 216.524,70. Vigência: 16/05/2017 a 16/05/2018. Data da Assinatura: 16/05/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFB587A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE). 20700.10.301.2004.2034;
20700.10.302.2005.2037;
20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.30.03.00; 4.4.90.52.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00139/2017 - 16.05.17 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 216.524,70

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62E88FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 677, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2017 a 03/07/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BDB1488B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 65130, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2017 a 09/07/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EEA3E188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ED JALYS BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 65200, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2B0AFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 696, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EE0414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KLÉRIA BÁRBARA SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 65155, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/05/2017 a 21/06/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D1CD4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão à servidora **SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAÚJO**, matrícula nº 66312, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 22/04/2017 a 29/04/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FF1894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **DANILO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2017075, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 13/05/2017 a 20/05/2017.

Picuí-PB, 18 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:295867DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 086, 087, 088, 089, 090, 091 E 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2017

Pombal, 08 de Maio de 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATO Nº 086/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 264.237,00.
CONTRATO Nº 087 /2017
CONTRATADA: JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ: 63.478.895/0001-94
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 16.840,00.
CONTRATO Nº 088/2017
CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00.
CONTRATO Nº 089/2017
CONTRATADA: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 10.831.701/0001-26
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 121.373,00.
CONTRATO Nº 090/2017
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 83.910,0.
CONTRATO Nº 091/2017
CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.561/0001-39
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 129.524,00.
CONTRATO Nº 092/2017
CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 79.369,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal, 08 de Maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DROGAFONTE LTDA
Contratado

JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA
Contratado

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA
Contratado

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
Contratado

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
Contratado

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
Contratado

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1A5B0F30

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

No dia dezoito de maio de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 024/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.
CNPJ: 03.120.645/0001-56.
Valor: R$ 121.823,00.
2- IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME.
CNPJ: 26.465.390/0001-69.
Valor: R$ 205.513,60.
3- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 213.670,00.
4- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0002-61.
Valor: R$ 189.390,10.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 18 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.
CNPJ: 03.120.645/0001-56
Proponente Vencedor

IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME.
CNPJ: 26.465.390/0001-69
Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS - ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Proponente Vencedor

OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0002-61
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C34F77FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 103, 104, 105 E 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0024/2017

Pombal, 18 de Maio de 2017.

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS, DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.
CONTRATO Nº 0103/2017
ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.
CNPJ: 03.120.645/0001-56.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 97.458,40
CONTRATO Nº 0104/2017
IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME.
CNPJ: 26.465.390/0001-69.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 164.410,88
CONTRATO Nº 0105/2017
NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 170.936,00.
CONTRATO Nº 0106/2017
OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0002-61.
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 151.512,08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes para o exercício de 2017 nas seguintes dotações: **02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão** - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - **02.030 Secretaria de Administração** - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração - **02.050 Secretaria de Finanças** - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - **02.060 Secretaria de Educação** - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - **02.070 Secretaria de Saúde** - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - **02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento** - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - **02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano** - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - **02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social - **02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo** - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - **02.120 Secretaria de Indústria e Comércio** - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - **02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito** - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - **02.150 Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 301 1017 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - **02.160 Fundo Municipal de Assistência Social** - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1042 2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - PFMC-CREAS - 08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF - 08 244 1037 2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS - 3390.30 000 materiais de consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME.
CNPJ: 03.120.645/0001-56
Contratada

IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME.
CNPJ: 26.465.390/0001-69
Contratada

NILDO FREITAS DANTAS - ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Contratada

OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0002-61
Contratada

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E3BFD3BC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014

05 de Maio de 2017.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO NO BAIRRO VIDA NOVA, DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATO Nº 199/2014
ADITIVO: 5º (QUINTO)
CONTRATADA: MJB PAIXÃO EIRELI-ME
CNPJ: 07.156.006/0001-00
PRAZO: 06/05/2017 à 05/11/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 1º, VI da Lei 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Contratante

MJB PAIXÃO EIRELI-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9850F9F1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliar, entulhos e restos de poda.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos recursos administrativos manejados pelas empresas CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP e CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-. A pregoeira, DECIDO. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS pela ausência de fundamentação legal, mantendo INALTERADO o edital. Com a decisão, a reunião para abertura e análise das propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia 01/06/2017 as 10:30 no departamento de licitações. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 18 de maio de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BA235367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de A à Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 18 de Maio de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:0147C927

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2017 AO CONTRATO N.º 18/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.645.432/0001-20.
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 18/2016, de 23/05/2016, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 18/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 12 de maio de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 18/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de maio de 2017, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Luciano dos Santos Martins, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EF750D69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: Execução dos serviços de jardinagem em diversas áreas públicas da cidade - manutenção de praças e canteiros, correspondendo apenas a mão de obra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO DA SILVA ALCANTARA - R$ 57.600,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57B3CC8C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de jardinagem em diversas áreas públicas da cidade - manutenção de praças e canteiros, correspondendo apenas a mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura.
3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00055/2017 - 02.05.17 - ANTONIO DA SILVA ALCANTARA - R$ 57.600,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E3437F9A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: Execução dos serviços de segurança desarmada em prédios públicos e eventos culturais e esportivos realizados neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILSON MOTA DA SILVA - R$ 100.000,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BBE10277

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de segurança desarmada em prédios públicos e eventos culturais e esportivos realizados neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.
DOTAÇÃO: Convênios e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2016 - Manter atividades da educação básica - MDE 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2015.2041 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares - Convênios 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00056/2017 - 02.05.17 - NILSON MOTA DA SILVA - R$ 100.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CBB25199

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: Execução dos serviços de podagem ornamental de árvores em diversas áreas públicas da cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO DA SILVA ALCANTARA - R$ 69.900,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:75199809

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de podagem ornamental de árvores em diversas áreas públicas da cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00057/2017 - 02.05.17 - ANTONIO DA SILVA ALCANTARA - R$ 69.900,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:829A6196

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R$ 252.054,40.

Sapé - PB, 03 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:346AD2BB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
12.634.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de polo da UAB.
3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00058/2017 - 03.05.17 - ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R$ 252.054,40

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:78795381

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos diversos, destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 64.980,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5103F24D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos diversos, destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 64.980,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB3D9BAF

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 139.536,70.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:669696A6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00066/2017 - 15.05.17 - MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 139.536,70

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C71FD64C

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 225.723,00.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:91C23D26

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00067/2017 - 15.05.17 - MARIA JOELMA MACIEL MARINHO - R$ 225.723,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C89747B

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Aquisição de dois veículos 0km tipo motocicleta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R$ 24.500,00.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:83548984

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km tipo motocicleta.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 09.00 - Departamento Municipal de Transito. 04.122.1002.1046 - Aquisição de veículo e equipamentos para Depto. Municipal de Transito - DMTRANS. 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00060/2017 - 04.05.17 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R$ 24.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E1A0A08A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 132.000,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7ADAD5EE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de refeições e lanches diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de

Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00064/2017 - 10.05.17 - CARMEM MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 132.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:948CAE8D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 96.000,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FC105876

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças
04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças
3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00063/2017 - 10.05.17 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 96.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A79F8FFC

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430.
Email:
licitacaosape@hotmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 18 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56BCB7E5

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GREVY SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO LTDA - R$ 305.125,00.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F6A55FCA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 005/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00062/2017 - 04.05.17 - GREVY SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO LTDA - R$ 305.125,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:72CB1D28

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado - tipo mini van com capacidade para no mínimo oito passageiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 18 de Maio de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D90BB8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 015/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 18 de abril de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor o Médico **Gabriel Cadide de Melo,** inscrito no CRM/PB nº 0010444, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**MÉDICO PLANTONISTA**", símbolo ASS-509A, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:44BF7F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http:// cpcon.uepb.edu.br/concursos/PM Soledade PB 2016/) e o edital de convocação de nº 018/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 16 de maio de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Evalena Lima Cabral,** inscrita no Conselho Regional de Odontologia PB-CD-6249, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ODONTOLOGA DO PSF**", símbolo ASS-515, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no **concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:82550A60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS, F.N.D.E e F.M.S.: 2 GABINETE DO PREFEITO 2 2 4 122 2 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 4 SECRETARIA DE FINANÇAS 2 4 4 123 4 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903000 Material de Consumo 2 6 12 365 24 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 2 6 12 361 11 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903000 Material de Consumo 8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 2 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903000 Material de Consumo 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 2 10 10 301 21 1000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 14 Transferência de Recursos do SUS 33903000 Material de Consumo 12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2 12 18 542 3 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00065/2017 - 12.05.17 - E C MARTINS ME - ME - R$ 181.447,95;
CT Nº 00066/2017 - 12.05.17 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - R$ 86.130,90;
CT Nº 00067/2017 - 12.05.17 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME - R$ 97.991,89;
CT Nº 00068/2017 - 12.05.17 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R$ 112.092,40.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:388CCAAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70FDB092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para realização de Fretes/Viagens para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Manaíra, conforme Termo de Referência anexo do Edital. Data e Local, às 09:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:25E9079D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

OBJETO: Contratação de exames médicos de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:62552D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares. Data e Local, às 11:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7780512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município. Data e Local, às 14:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5016B160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo à Secretaria de Saúde do Município, na elaboração de projetos técnicos e alimentação dos sistemas e Saúde. Data e Local, às 15:00 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 18 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:946DD895

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: SRP 00061/2017

Aos 18 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00061/2017 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2017; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10; EDUARDO DA SILVA BARBOSA - CNPJ nº 19.297.022/0001-93; F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 10.878.419/0001-02.

VENCEDOR: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME

CNPJ: 19.297.022/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO, COM BASE REFORÇADA, EM FERRO GALVANIZADO MEDINDA MÍNIMA 12X8M, COM QUEDA DE DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS (ALUMÍNIO) Q-30 E Q-50, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 8,0 M DE ALTURA, COM FLY PRA O SOM TAMBÉM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS (ALUMÍNIO) Q-30, COM LONA NIGHT AND DAY, ANTI-CHAMAS, EM PERFEITA CONDIÇÕES, LIMPA, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS, ANTI-FUNGOS E RAIOS UV, O TABLADO DO PALCO DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA DE NO MÍNIMO 16" GALVANIZADA COM NO MÍNIMO 1,80 MTS DE ALTURA, E COM PISO EM BLOCO COMPENSADO DE NO MÍNIMO 20", COM UMA ESCADA DE ACESSO, CONTENDO 02 (DOIS) CAMARINS COM AR-CONDICIONADA CADA, OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 6 EXTINTORES TIPO(PÓ EÁGUA) OS CAMARINS DEVERÁ ESTA EQUIPADO COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADOS INSTALADOS E FUNCIONANDO,COM PISO EM BLOCO COMPENSADO DE NO MÍNIMO 20" (CONTENTO: CARPETE, 01 MESA EM PVC, 04 CADEIRAS EM PVC, UM SOFÁ E 01 GELAGUA EM CADA CAMARIM	Global	diária	3	4.490,00	13.470,00
2	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220, 380 OU 440 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, QUATRO POLOS, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, DOTADO DE ÍMÃS PERMANENTES, COM SILENCIADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO, E ATERRAMENTO, COMBUSTÍVEL POR CAONTA DO CONTRATANTE E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FUNCIONAMENTO DE 24 HORAS DIÁRIAS.	stemac	diária	6	1.791,00	10.746,00
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: CONTENDO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: -01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DMX, COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; - 04 (QUATRO) SUPER STROBO DE LED BRANCO, EQUIVALENTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS; -10 (DEZ) REFLETORES - 1000 WATTS; -16 (DEZESSEIS) PAR LED DE 10 WATTS; -08 (DOZE) MOVIE HEAD - 250 WATTS; -16 (DEZESSEIS) LOCO LIGHT OU PAR 56 - 350 WATTS; -02 (DUAS) MAQUINAS DE FUMACA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS CADA. INCLUINDO 50 (CINQUENTA) METROS LINEAR DE GRID EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P-30, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA SUPORTE DA ILUMINAÇÃO: 04 SLEEVE P-30, 4 FACES, 16 ROLDANAS; 04 BASE TUBULAR P-30, 750 X 750 MM TUBO 2?; 04 PAU DE CARGA P-30 P/ TALHA MANUAL; TALHA MANUAL DE 5 METROS.	skypix	diária	3	2.790,00	8.370,00
TOTAL						32.586,00

VENCEDOR: F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA – ME

CNPJ: 10.878.419/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / MONITOR; -08 AUX + LR; -06 AMPLIFICADORES - 2000 WATTS/RMS CADA; -08 SIDE, SENDO: 04 (QUATRO) CAIXAS MÉDIO-GRAVE DE 1200 WATTS/RMS E 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB GRAVE DE 1200 WATTS/RMS; -03 AMPLIFICADORES - 3000 WATTS/RMS CADA; -10 CAIXA MONITOR - 600 WATTS/RMS; -20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; -10 MICROFONES AURICULARES SEM FIO; -04 MICROFONES SEM FIO; -01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAL / P.A.; -12 AMPLIFICADORES - 5000 WATTS/RMS CADA; -01 (UM) TOCA CD; -16 CAIXAS GRAVE DE 1200 WATTS/MS; -16 CAIXAS DE 03 VIAS - 1200 WATTS/RMS	yamaha, behrimger, D.A.S, Sure, attack	diária	3	3.390,00	10.170,00
5	PAINEL DE LED: - PAINEL DE LED DE 8MM, MEDINDO 4,00M X 3,00M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 02 CÂMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPÉ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW.	p10	diária	3	2.495,00	7.485,00
6	30 (TRINTA) SEGURANÇAS - CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM EQUIPAMENTO SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO. TODAS AS DESPESAS PARA ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		diária	3	4.790,00	14.370,00
TOTAL						32.025,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00061/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - CNPJ nº 19.297.022/0001-93; F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 10.878.419/0001-02.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00061/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00061/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R$ 32.586,00.
- F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME. Item(s): 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 32.025,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - Pb.

Boa Vista - PB, 18 de Maio de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E41C0474

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA – ME, estabelecida na Rua Marechal Dantas Barreto, 352 - Centro – Timbaúba – PE, CNPJ nº. 07.105.647/0001-27, pelo seu representante infra-assinado, Senhor MARCIO DE ANDRADE MENDES, CPF Nº 039.815.714-60, residente e domiciliado na Rua Fidelis Moliterno, 168 – Zumbi – Recife – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde **de Juripiranga**, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Fotopolimerizador - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	115,00	2.300,00
02	Autoclave - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	390,00	13.650,00
03	Detector Fetal - serviço de concerto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	230,00	4.600,00
04	Compressor Odontológico de Ar - Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	280,00	2.800,00
05	Aparelho de ultrassom para Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	150,00	450,00
06	Forno de Bier com termostato - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	190,00	570,00
07	Aparelho infravermelho Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	100,00	300,00
08	Aparelho Tens Fes Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	100,00	300,00
09	Aparelho completo de raio X odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	750,00	7.500,00
10	Jato de Bicarbonato odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	05	400,00	2.000,00
11	Balança portátil digital (base de vidro) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	240,00	2.400,00
12	Microscópio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	02	190,00	380,00
13	Banho Maria (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	140,00	420,00
14	Microprocessado (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	175,00	525,00
15	Centrifuga - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	290,00	870,00
16	Agitador para Hemograma - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	240,00	720,00
17	Agitador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	240,00	720,00
18	Microhematocrit centrifuge - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	390,00	1.170,00
19	Estufa para esterilização e secagem - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	200,00	4.000,00
20	Cadeira Odontologica- Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	480,00	16.800,00
21	Tensiometro Analógico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	45	180,00	8.100,00
22	Amalgamador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	120,00	2.400,00
23	Caneta de Alta Rotação - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	100,00	2.000,00
24	Nebulizador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	35	145,00	5.075,00
25	Peça reta de mão odontológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	130,00	1.300,00
26	Balança Antropométrica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	300,00	6.000,00
27	Otoscópios - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	90,00	1.800,00
28	Seladora de embalagem - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	90,00	1.800,00
29	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNAL (AED) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	1.200,00	3.600,00
Total...R$					**94.550,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00035/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00035/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00035/2016 e a proposta da empresa RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
'

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 17 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0919D070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, estabelecida na Av. Dom Pedro I, 404 – Centro – João Pessoa – PB, CNPJ nº. 04.826.424/0001-60, pelo seu representante infra-assinado, Senhor NAZARENO OLIVEIRA DE MELO, CPF nº 918.540.914-68, residente e domiciliado na Rua José Pereira Silva, 12 – Centro – Santa Rita - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais esportivos, para diversas Secretarias do Município **de Juripiranga**, abaixo especificados:

LOTE 01 – BOLAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Marca: Wilson.	UNID	27	68,00	1.836,00
02	BOLA DE FUTEBOL society Infantil , Costurada à mão, com 30 gomos (SUB 13/SUB 15): Confeccionada em PU Peso: 320/350 gramas, Circunferência: 63/65 cm, Miolo Substituível e Lubrificado. Marca: Wilson.	UNID	5	68,00	340,0
03	BOLA DE FUTSAL tipo oficial, acabamento com câmara de ar Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado – Diâmetro de 61-64cm e Peso de 410-440g. Marca: Topper.	UNID	16	60,0	960,00
04	BOLA DE HANDEBOL H1L, costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara Airbility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível com Peso de 325 a 375 gramas e Circunferência entre 54 e 56 cm. Marca: Topper	UNID	2	89,50	179,00
05	BOLA DE HANDEBOL H2L, Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara Aribility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível - com Peso entre 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm. Marca: Topper.	UNID	6	90,00	540,00
06	BOLA DE VOLEIBOL oficial, Peso entre 260/280 gramas – Diâmetro de 65/67 cm –	UNID	14	80,00	1.120,00

	Com 18 gomos – Câmara Airbility – Miolo Removível e Lubrificado -Material Microfibra, matrizada. Marca: Wilson.				
07	BOLA Plástica branca. Marca: Canarinho.	UNID	30	14,00	420,00
TOTAL DO LOTE R$					**5.395,00**
LOTE 02 – BANDEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOR|TAL**
01	BANDEIRA DO BRASIL - TAMANHO: 1,50X1,10. Marca: Vide Band.	UNID	5	180,00	900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO - TAMANHO: 1,50X1,10. Marca: Vide Band.	UNID	5	195,00	975,00
03	BANDEIRA DO MUNICIPIO –TAMANHO: 1,50X1,10. Marca: Vide Band.	UNID	5	195,00	975,00
TOTAL DO LOTE R$					**2.850,00**
LOTE 03 – CONES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	CONE de borracha 20cm. Marca: Zona.	UNID	20	10,00	200,00
02	CONE de borracha 50cm. Marca: Zona.	UNID	30	20,00	600,00
TOTAL DO LOTE R$					**800,00**
LOTE 04 – COLETES, PADRÃO & CIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	CALÇÕES Poliamida, adolescente de 12 a 17 anos. Marca: S&T.	UNID	188	12,76	2.398,88
02	COLETE, P/ADULTO, tecido poliamida – cores diversas. Marca: S&T.	UNID	84	11,23	943,32
03	COLETE, tamanho médio 12 a 17 anos, tecido poliamida – cores diversas. Marca: S&T.	UNID	124	12,12	1.502,88
04	PADRÃO CAMISA, de campo adolescente de 12 a 17 anos. Conjunto c/ 18 camisas. Marca: S&T.	PADRÃO	30	300,14	9.004,20
05	PAR DE MEIÃO p/adolescente. Marca: Stadiun.	PAR	162	16,56	2.682,72
TOTAL DO LOTE R$					**16.532,00**
LOTE 05 – MEDALHAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	MEDALHA de Metal (Ouro), com diâmetro 50 mm e espaço para resinar de mm com fita em Cetim de 3mm de espessura 22mm. Marca: Vitoria.	UNID	210	3,10	**651,00**
02	MEDALHA de Metal (Prata), com diâmetro 50 mm e espaço para resinar de mm com fita em Cetim de 3mm de espessura 22mm. Marca: Vitoria.	UNID	210	3,10	**651,00**
03	MEDALHA de Metal, (Bronze) com diâmetro 50 mm e espaço para resinar de mm com fita em Cetim de 3mm de espessura 22 mm. Marca: Vitoria.	UNID	210	3,10	**651,00**
04	TROFÉU DE METAL (OURO) com 49 cm, referência Honra ao Mérito. Marca: Vitoria.	UNID	7	55,00	385,00
05	TROFÉU DE METAL (OURO) com 44 cm, referência Honra ao Mérito. Marca: Vitoria.	UNID	7	40,00	280,00
06	TROFÉU DE METAL (OURO) com 39 cm, referência Honra ao Mérito. Marca: Vitoria.	UNID	18	37,88	681,84
TOTAL DO LOTE R$					**3.299,84**
LOTE 06 – REDES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	REDES PARA FUTEBOL de salão, oficial, fio de nylon, com 4mm – trançado, malha 12x12cm – Vista frontal 3,20x2,10m – Vista lateral 2,10x1,00x0,60m. Marca: Pangué.	UNID	6	176,00	1.056,00
02	**Rede de Futebol de Campo Fio 4 mm - 7,50 x 2,50 Metros tratamento Ultravioleta. Marca: Pangué.**	UNID	3	276,00	828,00
03	REDES PARA VOLEIBOL – oficial, fio de nylon com 2mm – trançado, medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura. Marca: Pangué.	UNID	2	99,00	198,00
TOTAL DO LOTE R$					2.082,00
LOTE 07 – DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	APITO confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, Largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna, com duas saídas laterais para o som, com argola de metal, para fixação do cordão. Marca: Poker.	UNID	8	24,00	192,00
02	**MARCADOR DE PONTOS VOLEI- FUTEBOLDE SALÃO. NÚMEROS RESISTENTE EM PVC E FÁCIL MANUSEIO, Pode ser usado em cima da mesa como cavalete, Pino para trava no sistema cavalete, Pode serusado pelo juíz segurando, Fácil manuseio Dobrável Portátil tipo pasta Fácilvisualização ResistenteDurável números em PVC não sai do aro Qualidade : 9001 Multi esporte Medidas em uso Largura:38.8cmProfundidade:19cm Altura:20cm Medidas dobrado: Largura:38.8cm Profundidade: 21cm Altura3.5cm Peso:900 gramas. Marca: Vollo.**	UNID	2	90,00	180,00
03	ARCOS, sintéticos tipo bambolê. Marca: Amalú.	UNID	80	5,00	400,00
04	BOMBA DE AR (Encher bolas). Marca: Poker.	UNID	4	30,00	120,00
05	COLCHONETE para Ginástica confeccionado de Polietileno expandido, Densidade 30 kg/m2, Medindo 1,00mx0,8mx1,7, Revestido em tecido sintético (COURVIN OU NAPA), com abertura em velcro para manutenção da espuma ou troca do revestimento. Marca: S&T.	UNID	35	55,00	1.925,00
06	CONJUNTO DE CARTÃO. Marca: Poker.	UNID	6	12,00	72,00
07	CORDA de pular de nylon. Marca: Pangué.	UNID	60	8,00	480,00
08	CRONÔMETRO. Marca: Poker.	UNID	3	28,00	84,00
09	JOGO DE PINGPONG – (CONJUNTOS). Marca: Pangué.	UNID	12	60,00	720,00
10	LUVAS DE GOLEIRO CAMPO Material: 38% poliuretano,31% borracha natural de látex, 22% polietileno e 9% poliamida Modalidade: Futebol Ajuste: Fechamento em velcro Tipo: Dedo longo Peso Aproximado: 40 g – Marca: Scalibú.	PAR	11	75,00	825,00
11	LUVAS DE GOLEIRO FUTSAL Material: Em 45% PVC, 50% espuma de borracha sintética, 3% poliéster e 2% outros Modalidade: Futebol Ajuste: Tira interna elástica com velcro Tipo: Dedo curto Peso Aproximado: 120 g – Marca: Scalibú.	PAR	11	60,00	660,00
TOTAL DO LOTE R$					**5.658,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00036/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00036/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00036/2016 e a proposta da empresa SPORTS MAGAZINE LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 17 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SPORTS MAGAZINE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:471F1ECD

